**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº**: **DPL – 436/2015.** | **Assunto:** Aprova a contratação de empresa de medicina do trabalho. |
| **Conforme aprovado na 55ª Sessão Plenária.** | Data: 20/11/2015 |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno.

Considerando que o CAU/RS deve atender as exigências da Lei nº 6.514/77, a qual versa sobre a obrigatoriedade das empresas manterem serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, e, tendo em vista que o contrato vigente para esta finalidade finda em 29/04/2015.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da contratação de empresa de medicina do trabalho, conforme DELIBERAÇÃO Nº 024/2015 - Proc. Administrativo nº 051/2015 da Comissão de Planejamento e Finanças.
2. A deliberação teve 16 (dezesseis) votos a favor e 2 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**